

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.001557/2023-66

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, E A EMPRESA FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Circular, nº 1192, Quadra 26, Lote 6E, Sala 100, Edifício Comercial 1.000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.823-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.822.605/0001-91, representada neste ato pelo seu Representante legal **Sr. Trajano José de Almeida Filho**, portador do CPF nº ***.029.961-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.001557/2023-66, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 003/2023 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 29/05/2025 e encerramento em 27/08/2025, com fundamento no artigo 150 do RLCE 2.0 e
- b) a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 01/04/2025 e encerramento em 30/06/2025, considerando a prorrogação de prazo para execução dos serviços já realizada através do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/2023 (46245928), com consequente atualização do cronograma físico financeiro (49145187).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado do contrato permanece inalterado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 170616 / 231292

Fonte de Recurso: 1000000000 / 1000A00003

Natureza da Despesa: 449051

Plano Interno: ABRI1INVEST / ABRI1000000 / ABDR0000000

Nota de Empenho: 2023NE3137 / 2023NE3314/ 2023NE3335 / 2023NE3401 / 2024NE2515

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Trajano José de Almeida Filho
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **TRAJANO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 19/05/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 20/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49555089** e o código CRC **F1A74874**.

Referência: Processo nº 23760.001557/2023-66 SEI nº 49555089